

Lei nº 187, de 20 de Outubro de 1977

Estabelece e fixa a área Urbana do Bairro Vila Nova do Distrito de São Pedro do Awaí, Município de Itaumbatu, Estado de Minas Gerais;

O Pareo do Município de Itaumbatu, por seus Representantes Decretam, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - A área urbana do Bairro Vila Nova, Distrito de São Pedro do Awaí, Município de Itaumbatu, Estado de Minas Gerais, fica delimitada e fixada de acordo com as divisas e características constantes do Artº 2º.

Artº 2º - Da BR 116, seguindo pela propriedade de Joaquim Teixeira com a divisa de propriedade de José Zivaldo Sobrinho, desce dividindo com Wautuil Inocencio, seguindo pela propriedade de Jutauo Pedro passando na divisa de Madureira de Francisco Camillo, passando pela propriedade de Silveira Fleitandre com divisa da propriedade de Manoel Begena, seguindo até propriedade de Dr. Sérgio Roberto de Oliveira Estreus, seguindo a mesma até a BR - 116, passando - re a BR até a propriedade de José Teixeira de Almeida, depois, propriedade de Wautuil Inocencio de Moraes, propriedades de José Teixeira de Almeida, Imóveis de Laurence Cesário da Paixão, de José Laurence e de Wautuil Inocencio de Moraes até atingir o Ponto de partida na multi - referida BR - 116

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

17

Prefeitura Municipal de Itaumbatu, 20 de Outubro de 1977

Camille Naif - Prefeito Municipal

Salim Jly Benatz - Ass. de Gabinete